

## REGULAMENTO

### CONCURSO CULTURAL DO DIA DOS PAIS

#### “É A CARA DO PAI!”

Leia este Regulamento com atenção, ele informa como participar do **CONCURSO CULTURAL DOS PAIS - “É A CARA DO PAI!”**, promovido pela FADISP, sediada na rua João Moura, 313, Pinheiros, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº: 03.227.037/0001-45.

#### 1. CARACTERIZAÇÃO:

1.1. Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço conforme pode ser depreendido da leitura deste Regulamento.

1.2. O resultado, para fins de premiação, será decorrente apenas do desempenho dos participantes, conforme critério de avaliação descrito no presente Regulamento.

1.3. A participação no Concurso é voluntária e gratuita, e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, pagamento, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

#### 2. OBJETIVOS DO CONCURSO:

2.1. O presente Concurso tem como objetivo incentivar a produção criativa e oportunizar o reconhecimento de talentos.

2.2. Visa escolher as 3 (três) melhores fotos (*selfie*) de pai e filho (a) em um momento de alegria a serem julgadas por critérios de avaliação, descritos no presente Regulamento (item 8).

#### 3. PRAZOS DO CONCURSO

3.1. **Período de inscrição:** de 25 de julho a 05 de agosto de 2014 até às 18h.

3.2. Divulgação do resultado: **07/08/2014**

#### 4. PARTICIPANTES DO CONCURSO

4.1. Poderão participar do presente Concurso Cultural todos os alunos **regularmente matriculados** nos cursos de: Graduação, Pós-Graduação e Mestrado da FADISP.

## 5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

**Para participar do Concurso Cultural, os alunos deverão:**

5.1 Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição corretamente, os seguintes dados pessoais obrigatórios, sem os quais a inscrição será invalidada: nome completo; endereço completo, inclusive CEP; cidade e estado; CPF; telefone para contato (fixo e/ou celular); email. Estes dados serão utilizados para identificação e localização dos participantes contemplados.

5.2 As inscrições serão realizadas **somente** no site da FADISP – [www.fadisp.com.br/eumaisfadisp](http://www.fadisp.com.br/eumaisfadisp)

5.3 Somente serão válidas as inscrições realizadas até o dia **05/07** até as 18h.

5.4 Os participantes poderão enviar apenas **uma foto (selfie)** colorida que estejam de acordo com o tema proposto, e a mesma deve estar de acordo com as regras previstas neste Regulamento. Para serem aceitas, as fotos (*selfie*) não poderão conter: **(I)** qualquer conotação que afronte a lei, a moral e os bons costumes, **(II)** itens prejudiciais à saúde, ou ainda, instigarem atividade ilegal ou criminosa. Não será aceito foto (*selfie*) preto e branco.

5.5 Não serão aceitas inscrições de fotos (*selfie*) profissionais ou montagens fotográficas. As fotos (*selfie*) poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize foto-montagem.

5.6 As fotos (*selfie*) devem estar em alta resolução para que tenham nitidez e para serem impressas, não serão aceitas fotos (*selfie*) digitalizadas (scaneadas)

5.6 Não serão aceitas fotos profissionais ou que já tenham vencido outro concurso, interno ou externo, ou que tenham integrado exposição ou que tenha sido premiada em outros concursos ou competições de qualquer natureza

5.9 Os participantes do Concurso responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria da foto (*selfie*) por ele inscrita, estando cientes que a foto (*selfie*) escolhida poderá ser utilizada pela FADISP em qualquer meio de comunicação (internet, televisão, entre outros). Caberá aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.

5.8. A FADISP não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições, ou ainda, por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

5.9. Fica terminantemente proibida à participação de funcionários, sócios, diretores e executivos da FADISP, bem como dos seus respectivos cônjuges e parentes de primeiro grau, além destas, não poderão participar deste Concurso, todos os profissionais envolvidos nos processos de elaboração, julgamento, premiação e divulgação.

## **7. PREMIAÇÃO:**

7.1 As 3 (três) melhores fotos (*selfie*) serão contemplados cada uma com 1 (um) vale presente O Boticário no valor de R\$120,00. O vale presente poderá ser utilizado em qualquer loja de O Boticário de São Paulo.

7.2 O prêmio é individual e intransferível, e em hipótese alguma poderá ser trocado por outro produto/prêmio ou convertido em dinheiro.

7.3 Os ganhadores serão comunicados do resultado por telefone ou email.

7.4 A FADISP não se responsabiliza pela correção dos dados fornecidos no ato da Inscrição do concurso, bem como por qualquer informação prestada pelos participantes

## **8. APURAÇÃO:**

8.1. A apuração será realizada pelos funcionários da FADISP.

8.2. A comissão julgadora formada por funcionário da FADISP avaliará as fotos inscritas (*selfie*) e escolherá as 3 (três) fotos (*selfie*) mais criativas, adequadas ao tema proposto e às condições previstas neste Regulamento, seguindo os seguintes critérios de avaliação **de: coerência com o tema, criatividade; originalidade e emoção captada pela foto (*selfie*); a foto (*selfie*) deverá ser de aluno (a) com o pai ou no caso do aluno ser pai, enviar a foto (*selfie*) com o filho (a).**

**Obs.: a foto (*selfie*) deverá ser enviada no ato da inscrição**

8.3. As decisões da comissão julgadora quanto aos critérios de julgamento utilizados, bem como quanto à escolha das fotos (*selfie*) vencedoras são de caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.

8.4. As inscrições cujas fotos (*selfie*) não estiverem em conformidade com todas as regras dispostas no presente regulamento serão desclassificadas, bem como aquelas inscritas após o dia 05 de agosto de 2014 depois das 18h.

## **9. DIVULGAÇÃO:**

9.1. A divulgação do resultado do Concurso Cultural aos contemplados será realizada pela FADISP no site: [www.fadisp.com.br](http://www.fadisp.com.br), por ligação telefônica e envio de e-mail aos contemplados.

9.2. Caso o participante contemplado não seja localizado após 03 (três) tentativas, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do término da apuração, por qualquer um dos meios descritos acima, o contemplado será desclassificado e substituído por aquele classificado logo em seguida, e assim sucessivamente, até que sejam localizados todos os participantes contemplados.

## 10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Os prêmios serão entregues sem ônus para os participantes contemplados na FADISP. No ato da entrega dos prêmios, os contemplados deverão apresentar documento de identidade e assinar o “Termo de quitação e entrega do prêmio”, como comprovante do cumprimento regular das obrigações por ela assumidas neste Concurso. **O prêmio só pode ser retirado pelo ganhador.**

10.2. A responsabilidade da FADISP em relação aos participantes contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios.

## 11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente, em qualquer fase do Concurso, em caso de suspeita de fraude, podendo ainda responder civil ou criminalmente por seus atos. Também nos caso de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento, serão invalidadas as participações.

## 12. CESSÃO DE DIREITOS:

12.1. Os autores das fotos (*selfie*) selecionadas ou não, declaram serem legítimos detentores dos direitos autorais relativos as fotos encaminhadas, concordando em ceder neste ato à FADISP: **(I)** a FOTO e todos os direitos a ele relacionados; **(II)** os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a FADISP, para uso exclusivo na divulgação deste Concurso.

12.2. Os participantes, no ato da inscrição, concordam expressamente em ceder, os direitos autorais sobre as fotos (*selfie*) que forem enviadas para a participação, quanto à avaliação para o presente Concurso e sua divulgação. A FADISP poderá, a seu exclusivo critério, utilizar as fotos (*selfie*) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet sem a necessidade de qualquer compensação financeira ou autorização específica, **ficando assegurado ao autor da foto (*selfie*) o direito de mencioná-la sempre que necessário na condição de autor**, para fins de divulgação ou comprovação de autoria. Tal cessão é gratuita, não tendo os participantes qualquer direito à compensação financeira por tal cessão.

12.3. Concordam, ainda, em isentar a FADISP de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros, que possa surgir em decorrência da sua participação no Concurso ou de alguma forma a ela relacionada, especialmente quanto à alegação de violação de direitos autorais, incluindo qualquer responsabilidade ou despesa proveniente de reclamações, perdas, danos, ações judiciais, sentenças, custos de processos ou honorários de quaisquer tipo e natureza. Em tais casos, a FADISP notificará o participante por escrito quanto à reclamação, ação judicial ou ao procedimento.

## 13. INFORMAÇÕES GERAIS:

13.1. A FADISP reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação deste Concurso ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento ou, ainda, cuja FOTO (*selfie*) tenha conteúdo

pornográfico, violento ou atentatório à moral e aos bons costumes ou venha a ser considerado inadequado a exclusivo critério da FADISP.

13.2. Caberá exclusivamente à FADISP avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do Concurso, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

13.3. A FADISP não se responsabiliza pela autenticidade dos dados pessoais fornecidos pelos participantes.

13.4. O simples ato da inscrição e envio da foto (*selfie*), pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento pelo participante.

13.5. A FADISP reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o Concurso ou seu Regulamento, sem aviso prévio aos participantes, no caso de fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade do Concurso, de maneira que não possa ser conduzido conforme originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização pela FADISP aos participantes.

13.6. O participante reconhece e aceita expressamente que a FADISP não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

Para esclarecer dúvidas e obter maiores informações acerca do Concurso, os interessados poderão entrar em contato através do email [carolyini.carvalho@alfa.br](mailto:carolyini.carvalho@alfa.br).

13.7 Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.